



DECRETO Nº 5050, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o programa de trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, que aprovou o orçamento para 2018, DECRETA:

Art. 1º O orçamento geral do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá, para o exercício financeiro de 2018, estima a receita em R\$ 25.400.000,00 (Vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) e fixa a despesa em R\$ 18.925.500,00 (Dezoito milhões, novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), discriminados pelos nexos integrantes.

Art. 2º A receita será realizada mediante as transferências de contribuições previdenciárias, de receitas patrimoniais, outras receitas correntes e receitas correntes intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor e conforme a Lei nº 4.320/64, Art. 11, assim distribuídas:

RECEITA

1 RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.420.800,00
1.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 5.796.000,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	R\$ 180.800,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 444.000,00
7 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 18.979.200,00
7.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 18.979.200,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 25.400.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro por "Categoria Econômica", que apresenta o seguinte:

DESPESA

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3 0 0 0 – Despesas Correntes	R\$ 18.905.500,00
3 1 0 0 – Pessoal e Encargos	R\$ 18.429.000,00
3 3 0 0 – Outras Despesas Correntes	R\$ 476.500,00



4 0 0 0 – Despesas de Capital	R\$ 20.000,00
4 4 0 0 – Investimentos	R\$ 20.000,00
7 0 0 0 – Reserva RPPS	R\$ 6.474.500,00
7 7 9 9 – Reserva orçamentária do RPPS	R\$ 6.474.500,00
II – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
09 – Previdência Social	R\$ 25.400.000,00
III – POR ÓRGÃO	
03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 25.400.000,00
IV – POR PROGRAMA	
0021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE PREV.	R\$ 25.400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 25.400.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 16 de janeiro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos